EMENDA MODIFICATIVA Nº 016/2025 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025 DE AUTORIA DO VEREADOR ALLANKLEY LOPES DE SOUZA – PODEMOS

EMENDA PARLAMENTAR MODIFICATIVA (IMPOSITIVA) AO PROJETO DE LEI Nº 083, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2026.

LIDO EM____/____/2025

ENCAMINHADO À ____/____/2025 COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO
____/____/2025 COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS
____/____/2025 COMISSÃO DE TURISMO, SUSTENTABILIDADE E DESPORTO

LEGISLATIVO - EMENDA MODIFICATIVA

Ano: **2025** ***Plenário das Deliberações***		
Protocolo N.º 167, Liv. 027, Fls. 74 Em 15/12/2025. às 8:38 hs. _____ Assinatura do Funcionário	( ) Projeto de Lei Ordinária ( ) Projeto de Lei Complementar ( ) Projeto de Decreto do Legislativo ( ) Projeto de Resolução ( ) Requerimento ( ) Indicação ( ) Moção de Aplausos ( ) Moção de Pesar **(X) Emenda Modificativa**	**Nº. ____/2025**

Autor: **Vereador ALLANKLEY LOPES DE SOUZA – PODEMOS**

EMENDA MODIFICATIVA N. 016, de 10 de dezembro de 2025.

Emenda Parlamentar Modificativa (Impositiva) ao Projeto de Lei nº 083, de 30 de setembro de 2025, de autoria do Poder Executivo Municipal que estima a receita e fixa a despesa do Município para o Exercício de 2026."

Art. 1º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei nº 083, de 30 de setembro de 2025, que "*Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício Financeiro de 2026*", a programação para as ações indicadas abaixo, na condição de *Emenda Parlamentar Impositiva (Modificativa)* - **LIVRE**, a importância de **R$ 252.424,52** (duzentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e cinquenta e dois centavos), conforme detalhado nos quadros abaixo:

I – Liga Esportiva, Cultural e Social de Barra do Garças

Órgão	03	Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças
Unidade Orçamentária	001	Gabinete do Secretário
Função	04	Administração
Subfunção	121	Planejamento e Orçamento
Programa	0113	Planejando o Futuro Com Eficiência
Ação	2402	Manutenção de ações de proposta de Emendas Impositivas do Legislativo Municipal
Natureza da Despesa	335043	Subvenções Sociais
Fonte	15000000750	Recursos de Emendas Parlamentares Municipais
Unidade Beneficiária	População	Para a **Liga Esportiva, Cultural e Social de Barra do Garças CNPJ-14.952.972/0001-90** na forma de auxílio a serem aplicados na organização de campeonatos, torneios e festivais esportivos (futebol, artes marciais, vôlei, atletismo, etc.). Além de promover escolinhas esportivas para crianças, jovens e adultos. Apoiar e desenvolver equipes e atletas locais, além de incentivar o esporte amador e comunitário como ferramenta de saúde e inclusão. Outra atividade a ser realizada

		será a de cursos, formações e capacitações esportivas.	
Valor da Emenda	R$ 252.424,52	Código Reduzido	28

Art. 2º Os valores acima consignados serão oriundos de remanejamento parcial ou total, dos valores iniciais previstos no Orçamento, conforme detalhamento do quadro abaixo.

Órgão	03	Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças	
Unidade Orçamentária	001	Gabinete do Secretário	
Função	04	Administração	
Subfunção	121	Planejamento e Orçamento	
Programa	0113	Planejando o Futuro Com Eficiência	
Ação	2402	Manutenção de ações de proposta de Emendas Impositivas do Legislativo Municipal	
Natureza de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte	15000000750	Recursos de Emendas Parlamentares Municipais	
Valor Bruto da Emenda Impositiva	**R$ 252.424,52**	Código Reduzido	30

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a consolidar essa Emenda junto ao Projeto de Lei Orçamentária Anual – LOA/2026, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4º Essa Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, em 10 de dezembro de 2025.

ALLANKLEY LOPES DE SOUZA
Vereador – PODEMOS

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores.

Esta Emenda Parlamentar Impositiva (Modificativa) justifica-se na medida em que visa atender às demandas sociais, educacionais, culturais e de infraestrutura essenciais para o desenvolvimento de Barra do Garças-MT. Por meio dessa iniciativa, busca-se garantir uma distribuição equilibrada e estratégica dos recursos públicos, promovendo benefícios diretos à população e fortalecendo entidades e programas que desempenham papéis fundamentais na comunidade.

Os recursos alocados contemplam diferentes áreas, e com uma distribuição responsável e equitativa dos recursos, esta Emenda reflete o compromisso do Legislativo, em especial do subscritor, em colaborar com o Executivo para a construção de uma cidade mais justa, inclusiva e desenvolvida. Fato que me leva a solicitar de meus pares, a aprovação desta proposta, assim como também a sanção por parte do Poder Executivo.

Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, em 10 de dezembro de 2025.

ALLANKLEY LOPES DE SOUZA
Vereador – PODEMOS